



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/05/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

LOTE Nº 02.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP: 70.632-100 inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, neste ato representada pela Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado Taguatinga Norte/DF, conforme Atos constitutivos: CONTRATO SOCIAL/PROCURAÇÃO (Doc. SEI/GDF nº [105495146](#) pp. 8/14 e 18), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [139737155](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [140201469](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [140256482](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00023700/2022-56](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de cláusula, a prorrogação do prazo de vigência, bem como repactuação do **Contrato 060/2023- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [112366471](#)).

1.1. Altera-se o item 7.1 da **CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato, de forma que:

Onde se lê: "O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será **de 2 (dois) anos**";

Leia-se: "O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será **de 1(um) ano**";

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência Contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando seu término de **15/05/2024** para **15/05/2025**.

1.3. Repactuem-se os preços do Contrato nos termos da **CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO**, com embasamento no reajuste salarial aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o

SINDCOM/DF e o SIESE/DF, no percentual de 4,20438%, conforme planilha de formação de custo de mão de obra ([130254378](#)), passando o valor do Contrato R\$ 1.108.350,00 (um milhão, cento e oito mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 1.154.949,36 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [138390323](#) e [131111800](#)) e Nota de Empenho nº 2024NE01501 (Doc. SEI/GDF nº [140971584](#)), datada de 15/05/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/05/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140949142)
verificador= **140949142** código CRC= **0F252C6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00023700/2022-56

Doc. SEI/GDF 140949142

Criado por [84000735906](#), versão 17 por [8400075224X](#) em 15/05/2024 14:49:47.